



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: **EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO – ALTA FLORESTA**

O Presidente da 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR, em sessão realizada no dia 13 de novembro de 2015, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 065/2015-CD, essa egrégia Corte decidiu por UNANIMIDADE ABSOLVER o município de Alta Floresta e os atletas Bernardo Egídio Verona e Bruno Luiz de Souza e Tiago Sato de Freitas. **CONDENAM A SUSPENSAO DE 1 ANO** os atletas Álvaro Marcelo Bueno, Andre Caetano de Paula, Brucceiny Donadia Canuto, Edmar Gonçalves de Souza, Elton Patrick Mezzaroba Benites, Ivanilson Antonio da Cruz Nogueira, Marcelo Turci Caldeira, Nilson Junior Lopes, Pedro Augusto Guatieri de Oliveira, Ronyelson Santos Marques, Thalysson Cardoso Pereira dos Santos e Welinton Alberto da Cruz Silva, nos termos do Art. 210 do COJDD.

Cacoal - RO, 13/11/2015.

Dr. Arthur Paulo de Lima
Presidente